



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 26 de setembro de 2022

Ref: Protocolo Nº 6035/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 98/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 98/2022, para coleta de assinatura, às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.078
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.339 a 340
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.344 a 359

Objeto: Aquisição de itens de vestuário para composição de uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADA - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.362/2022	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME	R\$ 596.892,60	12 MESES
1.363/2022	E. P. FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES	R\$ 91.500,00	12 MESES
1.364/2022	AND UNIFORMES	R\$ 260.000,00	12 MESES
1.365/2022	SANGELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA	R\$ 31.750,32	12 MESES
TOTAL: R\$			
980.142,92			

Processo de Licitação: 180/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

301
S

PROCESSO/ANO : 000014771/2022

Dados Cadastrais :

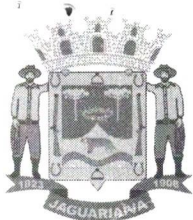
Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/11/22 11:20

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 1269/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA QUE SEJAM FEITOS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS REFERENTES À INTENÇÃO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA ANDERSON PESCADOR MATIAS NO FORNECIMENTO DO ITEM SUÊTER ESCOLAR. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 30/11/2022 11:17	

Responsável pelo Processo

0326



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1269/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 29 de novembro de 2022

Ilma Srª

Renata Pompeo da Silva

Secretaria de Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: desistência da empresa do pregão 98/2022 SUÉTERES ESCOLAR

Prezado(a) Sr(a),

A finalidade do mesmo é solicitar que se façam os encaminhamentos necessários quanto a intenção de desistência da empresa ANDERSON PESCADOR MATIAS no fornecimento do item SUÉTER ESCOLAR.

Relatamos que até a presente data que a amostra do item foi aprovada mas não concluída devido a falta da logo bordada. Na ocasião, acordamos, para agilizar o processo, que a logo seria enviada separada, o que não ocorreu.

Após muita cobrança e a desculpa de que a amostra seria enviada dentro da semana, o que ocorre é que a amostra definitiva nunca chegou.

Ressaltamos que nós enviamos uma amostra do suéter atual para que a empresa tivesse parâmetro da qualidade e tons dos tecidos, mas começaram a falar sobre a dificuldade de valor, o material, etc, e até mencionado a solicitação de reequilíbrio de preço, porém não há pedido formal sobre isso.

Enfim, temos **URGÊNCIA** na confecção do produto, visto que se trata de um item que compõe o uniforme escolar e solicitamos prioridade para que o segundo colocado possa assumir o fornecimento.

Segue copias de conversas e e-mails enviados.

Atenciosamente

Rosane Scotolin Machado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL

Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



363.
Saw

suéter escolar

De: Depto Educação Jaguariaíva (equipedec@yahoo.com.br)

Para: and.ind.confeccoes@gmail.com

Data: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:32 BRT

Ola

acabei de receber sua amostra do suéter escolar e temos algumas considerações para fazer.

Pode me enviar seu número de WhatsApp??... assim fica mais fácil enviar fotos

Qualquer coisa o meu é 43999019966

att

Rosane

364.
Jaw

Re: suéter escolar

De: Depto Educação Jaguariaíva (equipedec@yahoo.com.br)

Para: and.ind.confeccoes@gmail.com

Data: segunda-feira, 28 de novembro de 2022 09:02 BRT

Ola Anderson

por favor , preciso urgente que vc entre em contato. Há dias que dou bom dia pelo whats e ninguém retorna.

precisamos finalizar a amostra que ficaram de me enviar. Seu empenho já tá pronto , mas sem a amostra COMPLETA não será enviado e dai seu prazo fica bem apertado para a entrega.

Aguardo contato

Rosane

43 999019966 - wh

43 35359441

Em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:34:03 BRT, Anderson Pescador <and.ind.confeccoes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Números de whats 48-3413-7797/99603-0569

Em seg., 8 de ago. de 2022 às 15:32, Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

Ola

acabei de receber sua amostra do suéter escolar e temos algumas considerações para fazer.

Pode me enviar seu número de WhatsApp??... assim fica mais fácil enviar fotos

Qualquer coisa o meu é 43999019966

att

Rosane

365
Saw

Re: suéter escolar

De: Depto Educação Jaguariaíva (equipedec@yahoo.com.br)

Para: and.ind.confeccoes@gmail.com

Data: terça-feira, 29 de novembro de 2022 11:06 BRT

Vou enviar ao juridico sua decisão e ver os encaminhamentos

att

Rosane

Em terça-feira, 29 de novembro de 2022 10:48:36 BRT, Anderson Pescador <and.ind.confeccoes@gmail.com> escreveu:

Porém 5 dias é impossível, pois temos que mandar fazer novamente, não quero te gerar mais transtornos; por isso disse que poderia passar para o segundo colocado.

att

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 10:47, Anderson Pescador <and.ind.confeccoes@gmail.com> escreveu:

Podes enviar neste whats 48-3413-7797

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 10:39, Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

Kariny

Preciso que vc me confirme se quer participar ou não, pois o contrato foi assinado e o empenho foi realizado. O problema é que sem a amostra final não podemos liberar, pois assim corre o risco de recusarmos todo o lote no momento da entrega.

Vc tem como reenviar uma amostra em 5 dias?

att

Rosane

...podemos nos falar pelos whatsapp

Em terça-feira, 29 de novembro de 2022 09:05:50 BRT, Anderson Pescador <and.ind.confeccoes@gmail.com> escreveu:

Ligou para 48-34137797 ou whats deste mesmo número?

Rosane, enviamos sua amostra porém a transportadora extraviou, sei que passamos muito do prazo, caso queiras nos desclassificar entendemos, e pode chamar o 2 colocado.

att

kariny Fernandes

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 08:59, Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

Estou ligando mas ã está atendendo...preciso falar urgente...pode responder as msg do whatsapp?

366.
Juu.
Att
Rosane

Em terça-feira, 29 de novembro de 2022 08:30:24 BRT, Anderson Pescador <and.ind.confeccoes@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Favor ligar para o número 48-34137797, pois o numero 48+99603-0569 está desativado.

att

kariny Fernandes

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 09:02, Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

Ola Anderson

por favor , preciso urgente que vc entre em contato. Há dias que dou bom dia pelo whats e ninguém retorna.

precisamos finalizar a amostra que ficaram de me enviar. Seu empenho já tá pronto , mas sem a amostra COMPLETA não será enviado e dai seu prazo fica bem apertado para a entrega.

Aguardo contato

Rosane

43 999019966 - wh

43 35359441

Em segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:34:03 BRT, Anderson Pescador <and.ind.confeccoes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Números de whats 48-3413-7797/99603-0569

Em seg., 8 de ago. de 2022 às 15:32, Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br> escreveu:

Ola

acabei de receber sua amostra do suéter escolar e temos algumas considerações para fazer.

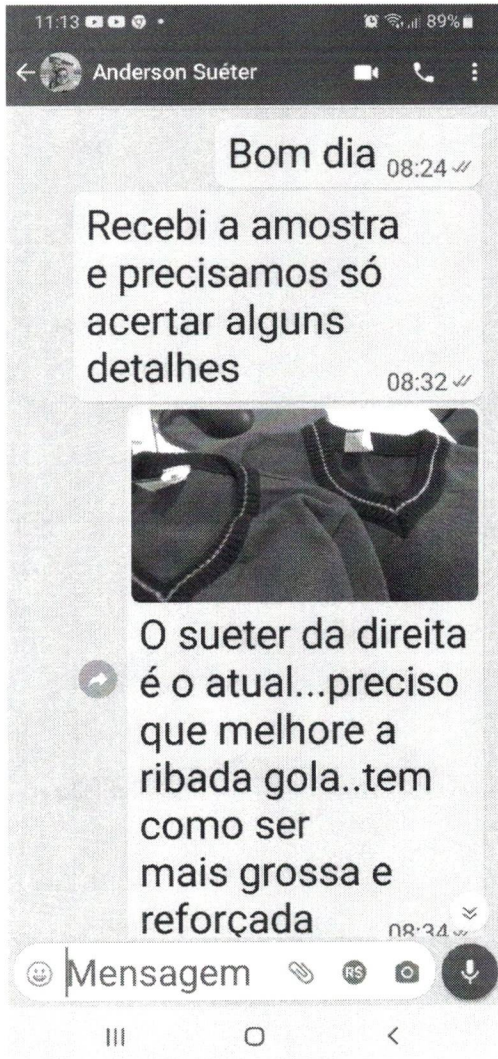
Pode me enviar seu número de WhatsApp??... assim fica mais fácil enviar fotos

Qualquer coisa o meu é 43999019966

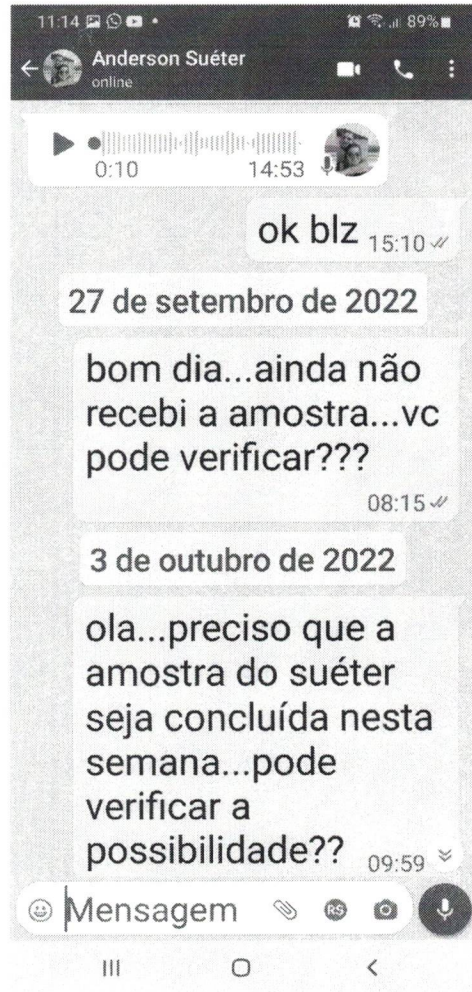
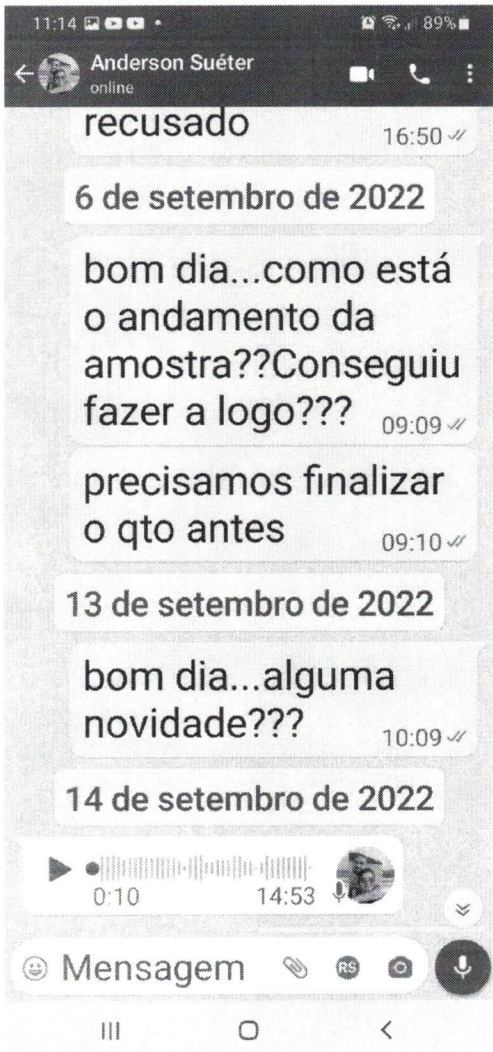
att

Rosane

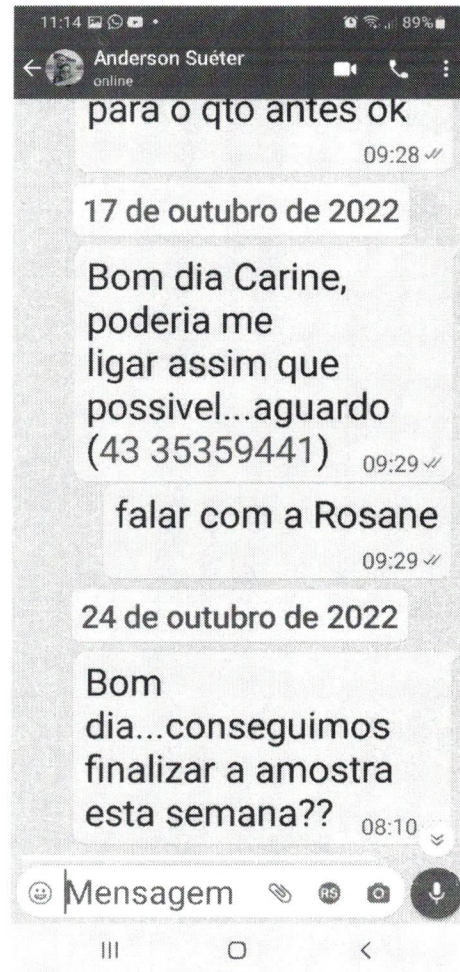
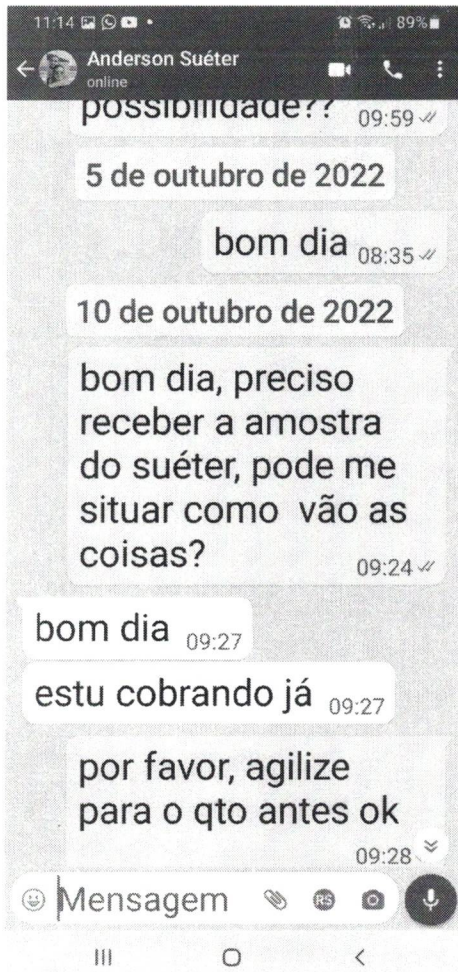
367
Jaw



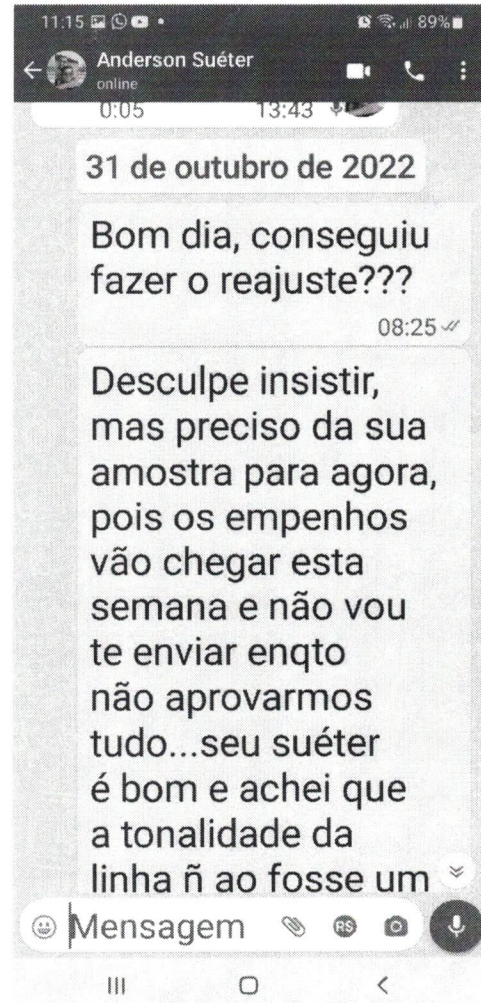
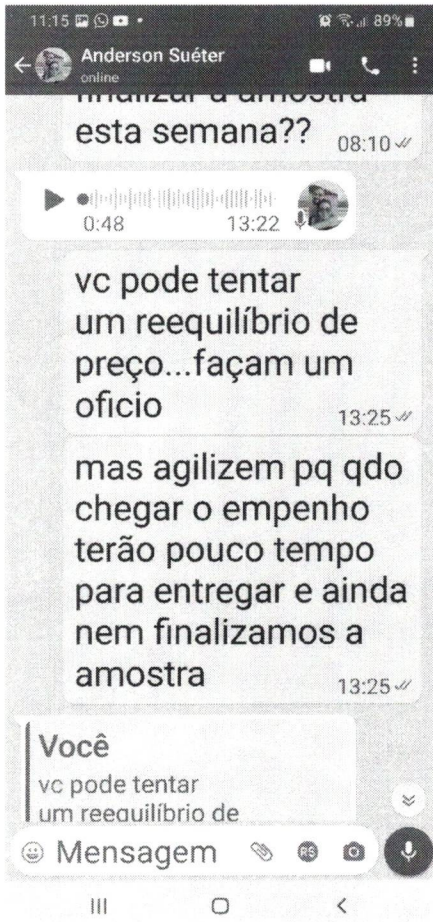
366
Jaw



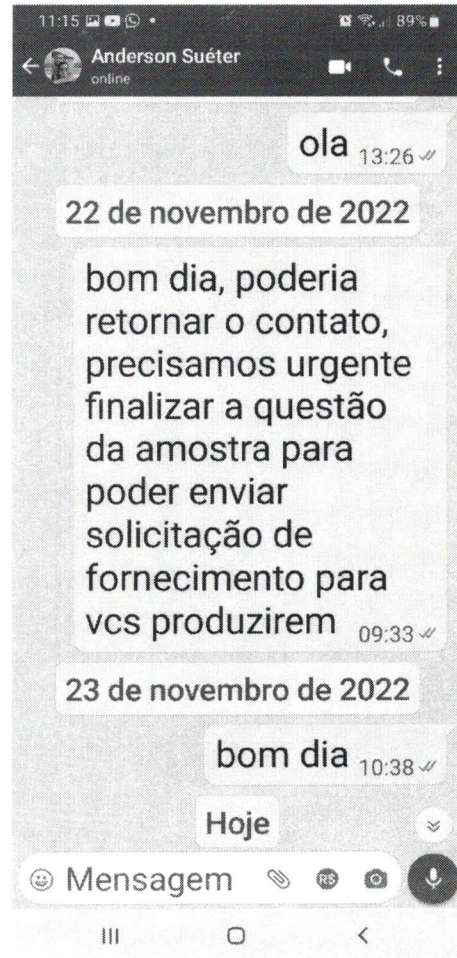
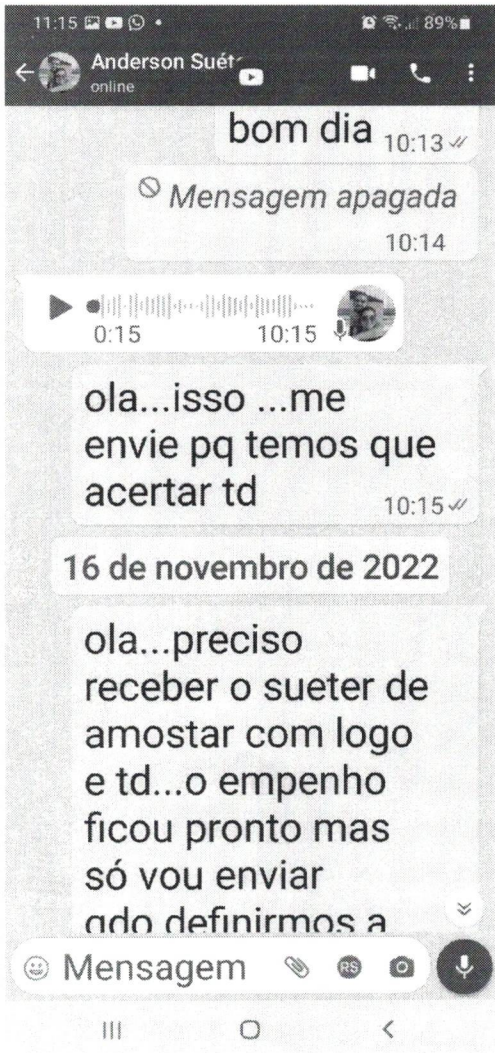
369
Saw



370.
Sua



34.
Su.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1903/2022

Processo Administrativo: **180/2022**
Data do Processo: **12/07/2022**
Contrato: **1364/2022**
Data da Contratação: **29/08/2022**
Data da Solicitação: **09/11/2022**
Data de Homologação: **29/08/2022**
Sequencial do Contrato: **46450**

Pregão eletrônico
Nr.: 98/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: ANDERSON PESCADOR MATIAS

Telefone: 4834137797

CPF/CNPJ: 32.288.188/0001-01

Celular:

Endereço: Rua Pedro Leandro Vitorino, Mina do Mato - 88810-478, CRICIÚMA - SC

E-mail: and.ind.confeccoes@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa

Despesa:

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 40 dias

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Observações: EDU. INFANTIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	1.520,000	UNI	SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unisex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m ² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo	AND UNIFORMES	65,0000	98.800,00

Jaguariaíva/PR, 09 de Novembro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1903/2022

Processo Administrativo: **180/2022**
Data do Processo: **12/07/2022**
Contrato: **1364/2022**
Data da Contratação: **29/08/2022**
Data da Solicitação: **09/11/2022**
Data de Homologação: **29/08/2022**
Sequencial do Contrato: **46450**

Pregão eletrônico
Nr.: 98/2022 - PE

Empenho:

Página: 2/2

Total Geral:	98.800,00
--------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 09 de Novembro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1904/2022

Processo Administrativo: **180/2022**
Data do Processo: **12/07/2022**
Contrato: **1364/2022**
Data da Contratação: **29/08/2022**
Data da Solicitação: **09/11/2022**
Data de Homologação: **29/08/2022**
Sequencial do Contrato: **46450**

Pregão eletrônico
Nr.: 98/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: ANDERSON PESCADOR MATIAS

Telefone: 4834137797

CPF/CNPJ: 32.288.188/0001-01

Celular:

Endereço: Rua Pedro Leandro Vitorino, Mina do Mato - 88810-478, CRICIÚMA - SC

E-mail: and.ind.confeccoes@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa

Despesa:

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 40 dias

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Observações: ENS. FUNDAMENTAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	2.057,000	UNI	SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m ² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo	AND UNIFORMES	65,0000	133.705,00

Jaguariaíva/PR, 09 de Novembro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1904/2022

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo: 12/07/2022
Contrato: 1364/2022
Data da Contratação: 29/08/2022
Data da Solicitação: 09/11/2022
Data de Homologação: 29/08/2022
Sequencial do Contrato: 46450

Pregão eletrônico
Nr.: 98/2022 - PE

Empenho:

Página: 2/2

Total Geral: 133.705,00

Jaguariaíva/PR, 09 de Novembro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

374
SW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9412

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Rec. 30/05/22

Sa. Duetora

A pensar ao processo

Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Processo: O APENSAMENTO DES,
de JOAO P. MOTOCOLO 003512022 - P.G
9812022.

AGRA, 06/02/22

A procuradora Luata

elaborar parecer
sobre o pedido de desis-
tência

pg 7/12/22

Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição de uniforme escolar

Trata-se de solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação acerca de situação ocorrida no Pregão Eletrônico nº 98/2022.

Atesta a Secretaria de que efetuou o pedido de amostras referentes aos itens do contrato nº 1.364/2022, que teve como vencedora a empresa AND UNIFORMES, CNPJ nº 32.288.188/0001-01.

Após diversas tentativas de contato, a empresa manteve-se inerte e até o presente momento não encaminhou as amostras solicitadas.

É o relato.

Da análise do requerimento é possível verificar que a Secretaria comprovou as diversas tentativas de contato com a empresa, via e-mail, ligações e whatsapp, inclusive concedendo a dilação do prazo de entrega por inúmeras vezes.

Vale salientar que a apresentação de amostras foi devidamente prevista no Edital, Item 8.8, vejamos:

8.8.1. Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) DIAS úteis** contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.

8.8.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Consabidamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Portanto, em decorrência de tal princípio, que rege os atos da administração pública em seus atos licitatórios, nada poderá ser criado, suprimido ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

E o instrumento convocatório não prevê qualquer tratamento diferenciado em relação à dispensa da apresentação de amostras no prazo legal.

Ademais, entre as principais garantias das empresas licitantes, pode-se destacar justamente a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório como uma das de maior grandeza e importância.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como, v.g., documento enviado por fac-símile sem apresentação dos originais posteriormente).

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os mencionados artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XI - a **vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu**, ao convite e à proposta do licitante vencedor; [grifos acrescidos].

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina **diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.** (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264) [grifos acrescidos]

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): ***"Pelo***





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. **CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Assim, forçoso concluir que, por observância do aludido princípio, bem como considerando que o prazo concedido para apresentação das amostras já foi expirado, opino pela desclassificação da empresa AND UNIFORMES, CNPJ nº 32.288.188/0001-01 com a convocação da segunda colocada.

Diante do descumprimento contratual, sugiro ainda aplicação das penalidades inculpidas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e Cláusula Décima Terceira, 13.1 a 13.7, garantido o direito a ampla defesa.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 07/12/2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Promotora Renato

Creto e de acordo com o parecer expedido.

notifique-se a empresa classificada em 1º lugar, sobre a desclassificação, inclusive aplicando a sanção sugerida.

notifique em forma de convocação a 2ª colocada sobre eventual interesse em assumir a contratação, nos termos de sua proposta.

Jag 07/12/22



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

389.
Saw

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 32/2022

(Processo Licitatório n. 180/2022 – PE. nº 98/2022)

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.


Notificada: **AND UNIFORMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.288.188/0001-01, com sede na Rua Pedro Leandro Vitorino, 118, Criciúma/SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. ANDERSON PESCADOR MATIAS, CPF nº 084.368.039-30.

Objeto do Contrato: aquisição de uniformes.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ausência de apresentação de amostra.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo nº 180/2022, Pregão nº 98/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada, ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no Protocolo Geral nº 14771-2022 expedido pela Secretaria responsável, onde apontou-se que após inúmeras tratativas a Notificada deixou de cumprir o disposto no item 8.8 do Edital, não apresentando as amostras solicitadas;

 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

384.
Saw

- d) Considerando as penalidades descritas na Lei 8666/93 e no processo licitatório, onde a contratada ficou ciente das responsabilidades assumidas juntos ao Município;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa AND UNIFORMES (ANDERSON PESCADOR MATIAS – CNPJ 32.288.188/0001-01), que diante do descumprimento do disposto no Item 8.8.1 e seguintes do Edital, está sendo rescindido o contrato nº 1364/2022 firmado junto ao Município.

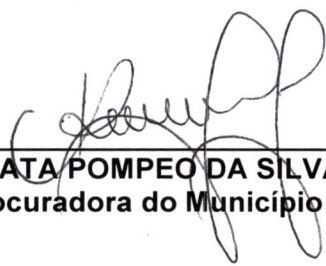
Concede-se o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar desta data, para manifestações.

A aplicação da multa legal pelo descumprimento será apurada em procedimento apartado.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 12 de dezembro de 2022.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

385
Juu

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RESCISÃO CONTRATUAL

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 09:06

Para: and.ind.confeccoes@gmail.com

Bom dia.

Segue em anexo Notificação indicando a Rescisão do Contrato nº 1364/2022 firmado com a Prefeitura de Jaguariaíva pelo descumprimento do disposto no Item 8.8 do Edital - Ausência de apresentação de amostras.

Att.

Renata Pompeo da Silva

Procuradora do Município.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**notificação 32 AND UNIFORMES.docx**

434K

386.
Sou

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Item 03 PE 98/22 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: comercial@nskarydi.com

12 de dezembro de 2022 09:53

Prezados, bom dia,

Através do presente, tenho a indagar se teriam interesse em assumir o Lote N° 03 do Pregão Eletrônico N° 98/2022 promovido por esta municipalidade, cuja abertura se dera em 27/07/2022, pelo último lance ofertado por vós de R\$284.950,00.

Lote 03: SUÉTER

Em caso positivo, gostaria de intimá-los para **apresentação de Proposta** para o referido item, acompanhada da **atualização das seguintes Certidões:**

- 1) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão;
- 2) REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP), NUM.DOC: 363.890/22-1 SESSÃO: 18/07/2022;
- 3) Certidão de Débitos Federais;
- 4) Certidão de Débitos Estaduais;
- 5) Certidão de Débitos Municipais;
- 6) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 8) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial, sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão;

ADEMAIS, INTIMAMOS AINDA PARA, NA OCASIÃO DE ACEITAÇÃO DO PROPOSTO, PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO EDITAL.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos - Item 03 PE 982022

6 mensagens

comercial@nskarydi.com <comercial@nskarydi.com>
Para: comprasjag@gmail.com

12 de dezembro de 2022 14:53

Boa tarde,

Segue anexo os documentos solicitados.

Att,



Bruna Apocalypse.







Setor Comercial

Telefone: (11) 2473-0474 (WhatsApp)

Rua Ruth Franco Rocha, 44. CEP: 12908-730 Bragança Paulista- SP

15 anexos

-  **BALANÇO NS KARYDI 2021.pdf**
913K
-  **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ICMS - NS KARYDI.pdf**
45K
-  **CADIN SP - 30.12.2022 - N.S KARYDI EIRELI.pdf**
135K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCESP - NS KARYDI.pdf**
241K
-  **DIVIDA ATIVA SP 30.12 - NS KARYDI.pdf**
254K
-  **FALENCIA E CONCORDATA 30.12.2022 - NS KARYDI.pdf**
77K
-  **FEDERAL 06.06.2023 - NS KARYDI.pdf**
78K
-  **FGTS 19.12.2022 - NS KARYDI.pdf**
91K
-  **FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA JUCESP - NS KARYDI.pdf**
192K

- 
-  **ÍNDICES 2021 - NS KARYDI.pdf**
246K
 -  **MUNICIPAL 30.12.2022 - N.S. KARYDI.pdf**
19K
 -  **NÃO INSCRITOS DIVIDA ATIVA SP 06.04.2022 - NS KARYDI.pdf**
961K
 -  **Proposta - Comercial.pdf**
279K
 -  **TRABALHISTAS 04.04.2023 - NS KARYDI.pdf**
85K
 -  **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS SP 01.01.2023 - N.S KARYDI EIRELI.pdf**
83K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: comercial@nskarydi.com

12 de dezembro de 2022 15:05

Boa tarde.

Agradeço o envio dos documentos previamente encaminhados. NO ENTANTO, a Proposta apresenta incorreção, no que se refere ao quantitativo a ser contratado para o item, e conseqüentemente o seu valor unitário também. Aguardo a adequação para apensamento ao processo.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@nskarydi.com <comercial@nskarydi.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 15:26

Segue anexo a proposta correta.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta - Comercial.pdf**
279K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: comercial@nskarydi.com

12 de dezembro de 2022 15:34

Confirma o lance final total como R\$ 284.920,00?

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

389.
Suu.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@nskarydi.com <comercial@nskarydi.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 15:51

Boa tarde Fernanda,

Vocês tem uma foto desse item pra conseguirmos verificar os detalhes.

Precisamos também da arte em alta definição com urgência.

No aguardo,

Bruna Apocalypse.

Setor Comercial

Telefone: (11) 2473-0474 (WhatsApp)

Rua Ruth Franco Rocha, 44. CEP: 12908-730 Bragança Paulista- SP

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 15:06
Para: comercial@nskarydi.com
Assunto: Re: Documentos - Item 03 PE 982022

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

12 de dezembro de 2022 15:54

Boa tarde.

Solicitação da empresa classificada ao fornecimento do suéter.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 208/2022

Apresentamos nossa proposta, de acordo com o menor preço ofertado durante a sessão de Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 208/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>SUÉTER (nos tamanhos 2 ao 60) tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "v" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta pantone 19-4006 tcx com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro pantone de referência 16-6340 tcx. Punhos das mangas reforçados com elastano para maior durabilidade da gaita com o tempo de uso. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina overlock com ponto conjugado, sendo 2 cabos do fio utilizado no tecimento da malha e 2 cabos de linha 100% algodão para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8% e na composição de 8%. As medidas de tolerância e variação de até 1,0 cm para L / A</p>	Própria	UNID	4.000	R\$ 71,23	R\$ 284.920,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais.						R\$ 284.920,00

Declaramos que o fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos; Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais e declaramos assumir perante o ORGÃO o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos

CONDIÇÕES GERAIS

O prazo de entrega/execução e as condições de pagamento, serão conforme estabelecido no Edital.

31L
Saw.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: 10.4. O fornecimento será dividido em até três parcelas até atingir a quantidade total licitada, a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para cada entrega, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco Bradesco: Agência 0480 Conta Corrente: 85390-9 / Banco do Brasil: Agência 0167-8 Conta Corrente: 50.162-x

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ nº.: 24.728.467/0001-10

Inscrição Estadual: 225.261.351.119

Endereço Correspondencia: Rua Ruth Franco Rocha, n.º 44 - Bragança Paulista - SP - CEP: 12908-730

Endereço Sede: Rod Benevenuto Moretto 1564 - Uberaba - Bragança Paulista - SP - CEP: 12.914-970

Telefones: 11-2473-0474 / 11-94178-7877

E-mail: comercial@nskarydi.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Nicolaos Stavros Karydi

Identidade nº.: 34659001 SSP/SP - CPF nº 418.358.588-05

Telefone: 11-2473-0474 / 11 94178-7877



Nicolaos Stavros Karydi – Proprietário.
CPF: 418.358.588-05.

Bragança Paulista, 12 de Dezembro de 2022

NS KARYDI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:247284
67000110

Assinado de forma
digital por NS KARYDI
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:24728467000110
Dados: 2022.12.12
15:09:40 -03'00'



393.
Jaw.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

"NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade empresária limitada por transformação do tipo jurídico, os abaixo assinados:

NICOLAOS STAVROS KARYDI, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 34.659.001-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob CPF/MF n.º 418.358.588-05, residente e domiciliado na Rodovia Benevenuto Moretto, n.º 1564, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12914-970, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação de N. S. KARYDI EIRELI, e terá sua sede na Rodovia Benevenuto Moretto, n.º 1564, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12914-970, com contrato social registrado na JUCESP sob n.º 35603176070 e registrada no CNPJ sob n.º 24.728.467/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada; passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

Cláusula Primeira

Nesta transformação a sociedade girará sob o nome empresarial de "NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

393.
Saw.



Cláusula Segunda

O sócio resolve adequar a empresa ao Artigo 1.052, § 1º e 2º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e IN/DREI 63, efetivando a empresa como Sociedade Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira

O capital social que era de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, é elevado neste ato para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, através do saldo credor da conta de lucros acumulados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021, e ficam assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	R\$
NICOLAOS STAVROS KARYDI	900.000	900.000,00
Totalizando	900.000	900.000,00

Cláusula Quarta

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **NICOLAOS STAVROS KARYDI** com poderes e atribuições de representar a sociedade Isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



equipamentos de áudio e vídeo, móveis, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; facção de roupas profissionais; tecelagem de fios de algodão; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de tecido de malha.

CLÁUSULA 4ª

O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelo sócio como segue:

NOME	QUOTAS	R\$
NICOLAOS STAVROS KARYDI	900.000	900.000,00
Totalizando	900.000	900.000,00

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **NICOLAOS STAVROS KARYDI** com poderes e atribuições de representar a sociedade Isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

315.
Jaw.



CLÁUSULA 7ª

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª

Somente o sócio **NICOLAOS STAVROS KARYDI** poderá ter uma retirada mensal, a título de pró labore, o valor poderá ser fixado de forma desproporcional a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 9ª

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas, gravadas, transferidas ou qualquer maneira comprometidas com terceiros, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 12ª

No caso de falecimento do sócio será realizado um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros pre-morto receberão os haveres apurados ate o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente



Cláusula Quinta

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

A sociedade terá como objetivo social exploração do ramo da Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas íntimas; Comercio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, calçados, bolsas, malas e artigos de viagem, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de armarinho, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, livros, jornais e outras publicações, equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; facção de roupas profissionais; Tecelagem de fios de algodão; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de tecido de malha.

Em virtude das alterações ocorridas, o contrato social consolidado passa a ser regido pelas clausulas abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

"NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

NICOLAOS STAVROS KARYDI, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.659.001-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob



Andolpho & Del'Orti
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

CPF/MF n.º 418.358.588-05, residente e domiciliado na Rodovia Benevenuto Moretto, n.º 1564, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12914-970.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de "NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", sendo constituída como Sociedade Empresária Limitada e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei federal nº 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sua sede social na Rodovia Benevenuto Moretto, n.º 1564, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12914-970, podendo estabelecer filiais, sucursais ou agencias em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade terá como objetivo social exploração do ramo da Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas íntimas; Comercio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, calçados, bolsas, malas e artigos de viagem, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de armarinho, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, livros, jornais e outras publicações, equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejsita especializado de eletrodomésticos e



Andolpho & Dell'Orti

CONTABILIDADE E FISCALIDADE

306
Jau

com os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

CLÁUSULA 13ª

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido e exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base no Código Civil e nas demais leis vigentes.

CLÁUSULA 15ª

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se achar perfeito, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando em 03 (três) vias de igual teor e forma e produzam um só efeito para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista, 23 de Fevereiro de 2022.

NICOLAOS STAVROS KARYDI

OBS: As assinaturas constantes do presente instrumento ficam nesta folha onde somente elas serão colocadas fazendo parte integrante do aludido documento.

JUCESP
08 ABR 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3523309336-1

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
182.851/22-9

JUCESP



309
Jaw

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35233093361	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/04/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoAL		
CNPJ 24.728.467/0001-10		ENDEREÇO RODOVIA BENEVENUTO MORETTO		NÚMERO 1564	COMPLEMENTO		
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP 12914-970	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 900.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME NICOLAOS STAVROS KARYDI						
ENDEREÇO RODOVIA BENEVENUTO MORETTO			NÚMERO 1564	COMPLEMENTO		
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP 12914-970	RG 346590012		
CPF 418.358.588-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 900.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 18/07/2022	NÚMERO 363.890/22-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233093361 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/12/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



400.
Juc

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233093361		08/04/2022	18/04/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.728.467/0001-10		RODOVIA BENEVENUTO MORETTO			1564		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
UBERABA	BRAGANCA PAULISTA		SP	12914-970	R\$	900.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
NICOLAOS STAVROS KARYDI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RODOVIA BENEVENUTO MORETTO				1564			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
UBERABA	BRAGANCA PAULISTA		SP	12914-970	346590012		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
418.358.588-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR					900.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/07/2022	363.890/22-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233093361
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 24.728.467/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:38 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **2465.F2BB.3ADE.148E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

401
Juu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 24.728.467/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:45 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **A86D.0633.93AD.300E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

402.
Jm



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.728.467/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040190359-08
Data e hora da emissão 10/04/2022 16:58:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

406.
JW

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.728.467/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100112992-87
Data e hora da emissão 06/10/2022 14:04:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
BRAGANCA PAULISTA**

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

407
Sua

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 27777/2022, datado de 28/06/2022, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de N. S. KARYDI, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 24.728.467/0001-10, com endereço à ROD BENEVENUTO MORETTO Nº 1564 UBERABA 12914-970 BRAGANCA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer., inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 0053916 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 30 dias.

Emitida às 16:45:47 do dia 28/06/2022

Válida até 28/07/2022

Código de controle da certidão: CMN10FE6F62FAD8CFF4EF9DAC3013FF978A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
BRAGANCA PAULISTA**

408
Suu

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 32351/2022, datado de 30/11/2022, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 24.728.467/0001-10, com endereço à ROD BENEVENUTO MORETTO Nº 1564 UBERABA 12914-970 BRAGANCA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 0053916 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 30 dias.

Emitida às 14:16:16 do dia 30/11/2022

Válida até 31/12/2022

Código de controle da certidão: CMNDB965DEAC1FBC038DB9EDD652D17B931

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

409.
Juu

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.728.467/0001-10
Razão Social: N S KARYDI EIRELI
Endereço: R RUTH FRANCO ROCHA 44 / VILA BATISTA / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12908-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001343071278133

Informação obtida em 15/07/2022 15:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

410
Jm

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.728.467/0001-10
Razão Social: NS KARYDI IND E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD BENEVENUTO MORETTO 1564 / UBERABA / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12914-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004164468333009

Informação obtida em 28/11/2022 10:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.728.467/0001-10
Certidão n°: 11393809/2022
Expedição: 10/04/2022, às 16:50:21
Validade: 07/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.728.467/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.728.467/0001-10

Certidão nº: 33762422/2022

Expedição: 06/10/2022, às 14:06:49

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.728.467/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



28/06/2022

0058361460

413.
Juu

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8372513

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.728.467/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058361460





30/11/2022

0062153670

LML.
Jau

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2130553**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NS KARYDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 24.728.467/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062153670





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATESTADO - PRES/DG/SAOFC/COMAP
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 66, inciso II, da Resolução TRE-RO nº 06/2015, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **N. S. KARYDI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10, com sede a Rua Ruth Franco Rocha, nº 44, bairro São Lourenço, CEP: 12.908-730, em Bragança Paulista - SP, forneceu camiseta básica personalizada ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA conforme descrito abaixo:

- Processos n. 0002794-97.2021.6.22.8000 e 0000659-78.2022.6.22.8000
- Edital Pregão Eletrônico nº 26/2021
- Ata de Registro de Preços nº 02/2022
- Período de vigência da ARP: 27/01/2022 a 27/01/2023, publicada no DOU n. 19, de 27/01/2022
- Contrato: Nota de Empenho 2022NE000231 (0807431), no valor total de R\$ 266.565,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
- DANFE nº 805, série 1.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Medida	Quantidade total registrada na ARP	Quantidade empenhada / contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total empenhado / contratado (R\$)
Item 01 do Edital. "CAMISETA BÁSICA personalizada; confeccionada em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, trama de 170g no mínimo, modelo unissex; corte reto; gola redonda com reforço de ombro a ombro em ribana sanfonada, 96% algodão e 4% elastano, 2cm de largura; bainhas (mangas e barra) de 2cm, com pesponto duplo, etiqueta de identificação de acordo com as normas vigentes; COR BRANCA ou PRETA EM TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Com estampa personalizada a ser enviada após a emissão da Nota de Empenho, desenhos frente, conforme arte a ser definida pela contratante, costas e mangas, impressão em policromia (cores primárias e secundárias), com alta definição, sem manchas ou borrões. Marca: Própria. Prazo de entrega: Primeira versão para aprovação (boneca/amostra), deverá ser entregue no TRE-RO no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da arte gráfica. O pedido total deverá ser entregue no TRE-RO em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da primeira versão (boneca/amostra). Acondicionadas em caixas com 50 unidades embaladas em saco plástico individual."	Unidade	27.000	19.500	13,67	266.565,00
VALOR TOTAL					266.565,00

Atestamos, ainda, que o serviço foi executado de forma satisfatória, em conformidade com os prazos, as obrigações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Na oportunidade, registramos que o inteiro teor do Edital, Termo de Referência e Contrato, relacionados aos serviços contratados estão disponíveis no Portal da Transparência do TRE-RO, link: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2021>.

E por verdade, firmamos o presente.

Porto Velho-RO.

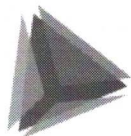


Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 23/05/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0833528** e o código CRC **40DF6622**.

Juu



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24728467000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 16:42:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **24.728.467/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (30/04/2023) - Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

497.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6035/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	284.920,00

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

419
BR

PROCESSO/ANO : 000015550/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	15/12/22 10:47

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Ord. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	CIRCULAR N° 410/2022 - DCL - ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO N° 1450/2022 PARA COLETA DE ASSINATURA, A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 15/12/2022 10:46	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 410/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVO - PE Nº 98/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 98/2022**. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de itens de vestuário para a composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.450/2022	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO	R\$ 284.920,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 180/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Fernanda Souza
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.450/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.728.467/0001-10, com sede na Rua Ruth Franco Rocha, nº 44, Bragança Paulista/SP, neste ato representada por NICOLAOS STAVROS KARYDI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 418.358.588-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Bragança Paulista/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

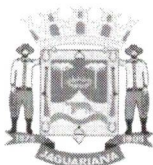
O presente contrato tem como objeto aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de uniforme escolar, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Processo nº 180/2022, Pregão nº 98/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja homologação foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Licitatório, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 96/2022 incluso às fls. 076 do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 284.920,00** (**duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais**) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Independente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, **com entrega em até trinta dias** a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

NS KARYDI INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:24728467000110

Assinado de forma digital
por NS KARYDI INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:24728467000110



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

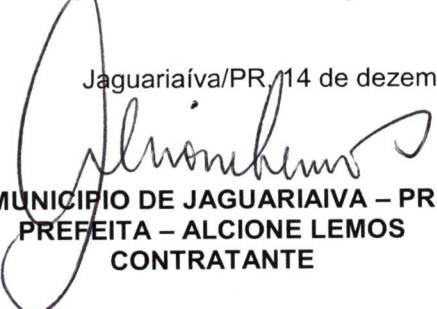
Caberá a Sra. ROSANE S. MACHADO, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao processo, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:24728467000110
Assinado de forma digital por NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:24728467000110

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

426
OK

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 21 de Dezembro de 2022

Ref: Protocolo Nº 6035/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 98/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 98/2022, para coleta de assinatura, às folhas elencadas abaixo:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Fls.421 a 425

Objeto: Aquisição de itens de vestuário para composição de uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADA - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.450/2022	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 284.920,00	12 MESES

Processo de Licitação: 180/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

